



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**Dispõe sobre a alteração
Ad Referendum do
Conselho Acadêmico, da
Resolução 01/2016 -
Regulamento para
eleição dos
representantes dos
corpos discente, docente
e técnico-administrativo
do Conselho Acadêmico
do IFMG - Campus São
João Evangelista.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 015 de 15 de junho de 2016,

Considerando o Ofício da Comissão eleitoral (0413697)

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, *ad referendum* do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus São João Evangelista, a Resolução 001/2016 referente ao Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico, conforme abaixo :

Onde se lê:

Art.2º - Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, referentes ao período de 2016 a 2018, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Leia-se :

Art.2º - Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Evangelista, 01 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula**,
Presidente do Conselho Acadêmico, em 02/10/2019, às 08:24, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador
0413854 e o código CRC **83F34ECE**.